



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100 / 2022

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E SIAPPA  
COM, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFT E  
EQUI DE INF LTDA, INSCRITA NO CNPJ:  
07.206.647/0001-13.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2022 CONTRATO Nº: 100/ 2022**

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa SIAPPA COM, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFT E EQUI DE INF LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.206.647/0001-13, situada a Rua CONSTANTINO SURIANI, 49, Bairro VILA MARIETA, cidade CAMPINAS/SP , CEP 13042-470 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCIO CORREA PIMENTEL, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 100/2022 com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

#### **CLÁUSULA I – Do Objeto**

1.1 - O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de locação de licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, sendo Gestão Contábil Pública – PCASP 2020 – SICOM 2020 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras no SICOM, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, Prestação de Contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação e Controle Interno) com liberação das Publicações Legais na WEB, e Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Ponto Eletrônico, Controle e Comunicação de Terminais de Ponto Eletrônico, Ponto Eletrônico via APP Mobile, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e Treinamento, Análise de dados e Integração com o Governo Federal via mensageria do E-SOCIAL, Gerenciamento da LGPD e Capacitação do Servidor via WEB, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto, por tempo determinado, serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, serviços de manutenção mensal e alterações legais e manutenções corretivas, treinamento dos servidores EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto, conforme especificações contidas no Processo nº 37/2022.

### CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1 - Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 100 / 2022.

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 100/ 2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 30 /06/2025 e encerramento previsto para 29/06/2026.

### CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
62	02.02.01.3390.40.00-04.122.5014-4.012	1.500,99

### CLÁUSULA IV – Do Valor

4.1 - Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 100/2022 mais as alterações.

4.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo do contrato se mantém neste termo que é de R\$ 142.351,34 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para o período de 12 meses, conforme itens utilizados pela administração.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	11251	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – PRESENCIAL OU REMOTA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PROPRIAS	HS	300	139,3399	41.801,97

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - PRESENCIAL OU REMOTA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PROPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X				
7	11248	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS, E NFES E MÓDULO PARA ÁGUA E ESGOTO. - Locação de licença de uso Sistema de gestão de receitas próprias municipais, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto. Conforme TR - ANEXO - X	MÊS	12	6.613,2338	79.358,81
17	11250	MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X - MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X	UND	1	5.000,0000	5.000,00
20	11249	TREINAMENTO INICIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X - TREINAMENTO INICIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	UND	1	9.000,0000	9.000,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		MUNICIPAIS CONFORME TR - ANEXO - X				
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

### CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

SIAPPA COM, LOCAÇÃO E MANUT  
DE SOFT E EQUIP INF LTDA  
CNPJ: 07.206.647/0001-13.  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

2- Joelma Aparecida dos Santos  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO